



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

CNPJ: 14.926.751/0001-48 Responsável: Marcelo Rios da Rocha Matrícula: 51
Telefone: (27) 3025-4194 Departamento: Comissão de Licitações

Documento do Mapa de Riscos

Relatório gerado no dia 28/04/2026 10:24:25 (IP: 2804:40a8:2df:3600:c44d:43c7:e73c:beb1)

1. Análise da Estratégia de Gerenciamento de Riscos

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos é importante que a organização planeje esse processo. Na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 isso é tratado no art. 38, por intermédio da aplicação dos conceitos e práticas definidos na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016 e utilizando o instrumento denominado "Mapa de Gerenciamento de Riscos" contendo, no mínimo:

- Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC;
- Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão; e
- Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

A IN 01/2019/SGD também estabelece uma periodicidade de referência para atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos, exigindo que seja atualizado e juntado aos autos do processo administrativo da contratação, no mínimo, nos seguintes momentos:

- Ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Ao final da fase de Seleção do Fornecedor;
- Uma vez ao ano, durante a gestão do contrato; e
- Após eventos relevantes.

Cabe registrar que alguns dos riscos identificados nesse a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto). Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados poderá haver exposição à riscos residuais. Todas essas questões são tratadas de forma pertinente neste documento, que integra o rol de documentos do planejamento da presente contratação.

FASE I: Planejamento da Contratação

RISCO 1:	Inadequação do quantitativo de licenças frente à demanda
PROBABILIDADE:	Média
IMPACTO:	Alto

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Id	Dano:	
1	Indisponibilidade de ferramentas essenciais para novos usuários ou colaboradores.	
2	Necessidade de contratação complementar emergencial com custos potencialmente elevados.	
3	Interrupções operacionais e atrasos em fluxos de trabalho administrativos.	
Id	Ação Preventiva:	Responsável:
1	Atualizar levantamento de usuários ativos e realizar projeções de crescimento.	Setor de TI
2	Verificar existência de licenças ociosas e estabelecer política de remanejamento.	Setor de TI
Id	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Realizar contratação complementar por adesão ou novo procedimento simplificado.	Equipe de Contratação; Área requisitante
2	Efetuar a redistribuição provisória de licenças entre usuários de menor criticidade.	Setor de TI
RISCO 2:		Dependência tecnológica elevada do fornecedor Microsoft
PROBABILIDADE:		Alta
IMPACTO:		Alto
Id	Dano:	
1	Indisponibilidade generalizada de serviços em caso de falha global do provedor.	
2	Dependência operacional total de um ecossistema proprietário sem alternativas imediatas.	
3	Atrasos administrativos críticos por falta de acesso a e-mails e documentos.	
Id	Ação Preventiva:	Responsável:
1	Verificar e documentar a aderência aos SLAs oficiais de disponibilidade (99,5%).	Gestor e fiscal do contrato
2	Criar plano interno de contingência para comunicação e armazenamento offline.	Gestor e Fiscal do contrato
Id	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Ativar canais alternativos de comunicação institucional (messenger ou e-mail reserva).	Setor de TI
2	Acionar suporte emergencial e registrar incidentes para fins de penalização.	Gestor e Fiscal do Contrato
RISCO 3:		Estimativa de Preços Irreal/Inadequada
PROBABILIDADE:		Média
IMPACTO:		Alto
Id	Dano:	
1	Contratação com preço antieconômico (acima do mercado), gerando prejuízo ao erário	
2	Frustração da Dispensa Eletrônica por propostas fora do valor de referência	
3	Ausência de interessados em apresentar propostas devido ao preço de referência baixo	
4	Questionamentos por órgãos de controle	
Id	Ação Preventiva:	Responsável:

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

1	Realização de pesquisa de mercado ampla, com múltiplas fontes (painel de preços, contratações similares recentes de órgãos públicos, consulta formal a fornecedores, portais de compras públicas, sistemas de informação de preços);	Equipe de Contratação
2	Aplicação rigorosa dos critérios do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65 /2021 na Nota Técnica de Formação de Preços, detalhando a memória de cálculo e justificando a escolha dos preços	Equipe de contratação
Id	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Refazer/revalidar a Pesquisa de Mercado	Equipe de contratação
RISCO 4:		Ausência de informações /conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias).
PROBABILIDADE:		Média
IMPACTO:		Alto
Id	Dano:	
1	Restrição à competitividade da Dispensa Eletrônica, afastando potenciais fornecedores	
2	Recebimento de propostas de soluções inadequadas, ineficazes ou superdimensionadas	
3	Impugnações e recursos administrativos, atrasando o processo	
4	Não atendimento pleno da necessidade pública, gerando retrabalho ou insatisfação.	
Id	Ação Preventiva:	Responsável:
1	Revisão técnica e jurídica criteriosa do Termo de Referência, com participação multidisciplinar (TI, jurídico, área demandante)	ASJUR, setor de TI
2	Realização de consulta ao mercado (RFI - Request for Information) ou diálogo técnico com potenciais fornecedores para validação das especificações e identificação de soluções inovadoras;	Setor de TI
3	Utilização de linguagem clara, objetiva e não restritiva, preferencialmente baseada em requisitos de desempenho e resultados esperados, em vez de características técnicas específicas de um produto	Área de TI
Id	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Constatando a risco que se deseja evitar, avaliar a vantajosidade de suspender a dispensa eletrônica até que o conhecimento/informação possa ser adequadamente obtido.	Agente de Contratação
RISCO 5:		Inadequação ou imprecisão nas especificações técnicas, requisitos funcionais e não funcionais (segurança, disponibilidade, suporte) no Termo de Referência, ou ausência de cláusulas contratuais essenciais.
PROBABILIDADE:		Média
IMPACTO:		Alto
Id	Dano:	
1	Seleção de fornecedor inadequado que não atenda plenamente às necessidades do CAU/ES.	
2	Inviabilidade de execução contratual ou atrasos significativos na implementação do sistema	
3	Insatisfação dos usuários finais, comprometimento das rotinas críticas.	
4	Necessidade de aditivos contratuais complexos ou, em casos extremos, anulação do certame e realização de novo processo	
Id	Ação Preventiva:	Responsável:
1	Elaboração do Termo de Referência com participação multidisciplinar da Equipe de Contratação e setor requisitante	Equipe de Contratação, Gestor do Contrato, setor de TI

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

2	Realização de pesquisa de mercado aprofundada para identificar as melhores práticas e soluções, garantindo especificações realistas e aderentes aomercado	Equipe de contratação
3	Análise jurídica prévia minuciosa do aviso de dispensaeletrônica e do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, antes da publicação.	ASJUR
4	Realização de audiência ou consulta pública (se aplicável), para colher subsídios e garantir a clareza e aderência às necessidades	Equipe de contratação, gestor do contrato
Id	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Alteração do Termo de Referência, caso as falhas sejam identificadas antes da abertura das propostas.	Equipe de Contratação, Gestor do Contrato, ASJUR
2	Anulação da contratação, se as falhas comprometem a competitividade ou a correta execução, e reinício do planejamento.	Setor de TI, ASJUR, presidência
3	Revisão do contrato via termo aditivo, se possível e justificável, em caso de identificação posterior à contratação, observando os limites e exigências da Lei nº 14.133/2021	Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Assessoria Jurídica.

MATRIZ DE RISCO

PROBABILIDADE	Alto			2
	Médio			1, 3, 4, 5
	Baixo			
		Baixo	Médio	Alto
		IMPACTO		

FASE II: Licitação

RISCO 1:	Fracasso ou Desistência na Dispensa Eletrônica	
PROBABILIDADE:	Alta	
IMPACTO:	Alto	
Id	Dano:	
1	Atraso significativo na contratação do serviço, prejudicando a continuidade das atividades	
2	Necessidade de reinício do processo licitatório, gerando custos administrativos e operacionais adicionais	
3	Prejuízo à imagem institucional.	
Id	Ação Preventiva:	Responsável:
1	Ampla divulgação da Dispensa Eletrônica em canais diversos	Agente de Contratação

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

2	Estimativa de preço de mercado bem fundamentada e atrativa, considerando a realidade do setor	Agente de contratação
3	Clareza e razoabilidade nos requisitos de habilitação e qualificação técnica, evitando exigências excessivas	Equipe de contratação
Id	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais conservadores	Equipe de contratação
RISCO 2:	Contratação de Empresa Inabilitada ou Sem Capacidade Técnica	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
Id	Dano:	
1	Má execução ou não execução do serviço, comprometendo a comunicação institucional;	
2	Necessidade de rescisão contratual e nova contratação emergencial, gerando custos e atrasos;	
3	Prejuízo ao interesse público, à imagem da instituição e possível responsabilização dos agentes.	
Id	Ação Preventiva:	Responsável:
1	Análise rigorosa e cruzamento de informações da documentação de habilitação e qualificação técnica (ex: consulta a sites de órgãos emissores, validação de atestados com as entidades emitentes);	Agente de contratação
2	Exigência de atestados de capacidade técnica detalhados e compatíveis com a complexidade e volume do serviço;	Agente de contratação
3	Consulta a cadastros de inidôneos e impedidos (CEIS, CEPIM, CNEP, Lista de Inabilitados do TCU),	Agente de contratação
4	verificação de saúde financeira (se aplicável e justificado)	Agente de contratação
Id	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Desclassificar fornecedor sem requisitos necessários	Agente de contratação
RISCO 3:	Risco de demora da análise pela Area Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área	
PROBABILIDADE:	Alta	
IMPACTO:	Médio	
Id	Dano:	
1	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços	
Id	Ação Preventiva:	Responsável:
1	Articular previamente com a ASJUR priorização da análise deste processo	Equipe de contratação
Id	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela ASJUR	Equipe de contratação

MATRIZ DE RISCO

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

PROBABILIDADE	Alto		3	1
	Médio		2	
	Baixo			
		Baixo	Médio	Alto
IMPACTO				

FASE III: Implantação dos Serviços

RISCO 1:		Indisponibilidade recorrente / descumprimento do SLA	
PROBABILIDADE:		Média	
IMPACTO:		Alto	
Id	Dano:		
1	Paralisação de atividades essenciais e atendimento ao público.		
2	Perda de produtividade da força de trabalho.		
3	Prejuízos reputacionais perante os profissionais registrados e a sociedade.		
Id	Ação Preventiva:		Responsável:
1	Monitorar mensalmente o IAP (Índice de Atendimento no Prazo) e incidentes.		Fiscal do contrato, setor de TI
2	Exigir relatórios periódicos de manutenção e atualizações da contratada.		Gestor do contrato
Id	Ação de Contingência:		Responsável:
1	Aplicar glosas e notificações formais conforme previsão editalícia.		Gestor e fiscal do contrato
2	Implementar fluxos alternativos temporários e backups locais de segurança.		Setor de TI
RISCO 2:		Deficiências na fiscalização e gestão contratual	
PROBABILIDADE:		Média	
IMPACTO:		Médio	
Id	Dano:		
1	Falhas na comprovação da efetiva execução dos serviços contratados.		
2	Pagamentos indevidos por serviços não prestados ou abaixo do SLA.		
3	Fragilidade probatória em processos de aplicação de penalidades.		
Id	Ação Preventiva:		Responsável:
1	Formalizar reunião inicial de alinhamento e definir fluxos de fiscalização.		Gestor e fiscal do contrato
2	Utilizar ferramentas padronizadas para registro de ocorrências e medições.		Fiscal do contrato

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Id	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Redesignar fiscais substitutos e reforçar a equipe de gestão.	Presidência, gestor do contrato
2	Acionar assessoria jurídica para orientação sobre medidas sancionatórias.	Gestor do contrato
RISCO 3:		Subutilização das funcionalidades da solução
PROBABILIDADE:		Média
IMPACTO:		Baixo
Id	Dano:	
1	Baixo retorno institucional sobre o investimento realizado.	
2	Manutenção de práticas ineficientes e processos manuais.	
Id	Ação Preventiva:	Responsável:
1	Orientar usuários sobre as funcionalidades de colaboração e produtividade.	Setor de TI
2	Monitorar o nível de adoção das ferramentas via painel administrativo.	Setor de TI
Id	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Solicitar suporte adicional ou treinamento básico do fornecedor.	Gestor do Contrato
2	Instituir diretrizes internas para padronização do uso das ferramentas.	Presidência, área de TI
RISCO 4:		Segurança da Informação e Privacidade de Dados
PROBABILIDADE:		Alta
IMPACTO:		Alto
Id	Dano:	
1	Violação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com aplicação de multas e sanções administrativas;	
2	Dano irreparável à imagem institucional e perda de confiança dos profissionais e da sociedade;	
3	Prejuízo financeiro e operacional devido a incidentes de segurança;	
4	Possíveis ações judiciais	
Id	Ação Preventiva:	Responsável:
1	Exigência de conformidade com a LGPD e políticas de segurança da informação	ASJUR
2	Inclusão de cláusulas contratuais específicas sobre proteção de dados, confidencialidade, responsabilidade em caso de vazamento e obrigações de notificação de incidentes;	ASJUR
3	Verificação de certificações de segurança do fornecedor e histórico de incidentes;	Setor de TI
4	Auditorias de segurança periódicas;	ASJUR
5	Uso obrigatório de criptografia (TLS/SSL) para o webservice e para dados em repouso;	Setor de TI
Id	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Restrição de acesso aos dados apenas ao estritamente necessário (princípio do mínimo privilégio).	Setor de TI

MATRIZ DE RISCO

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

PROBABILIDADE	Alto			4
	Médio	3	2	1
	Baixo			
		Baixo	Médio	Alto
	IMPACTO			

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.